



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

*ATO N.º 24.034*  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, do Agente de Contratação e do Pregoeiro, constitui Equipe de Apoio, e dá providências correlatas.

***A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE***, no uso das competências que lhe são conferidas nos termos do art. 18, inciso II, alínea “a”, da Resolução n.º 33/2005, de 14 de dezembro de 2005 (Regimento Interno); tendo em vista o que dispõe o “caput” do art. 348 do mesmo Regimento Interno; na conformidade do que estabelece a Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), especialmente os seus artigos 164 a 166, combinado com o art. 1º-A da Lei n.º 8.430, de 16 de agosto de 2023; em face de disposições da Lei Complementar n.º 33, de 26 de dezembro de 1996 (Código de Organização e de Procedimento da Administração Pública do Estado de Sergipe); de acordo com disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Ato n.º 23.721, de 23 de março de 2023; e considerando a necessidade de serem regularmente designados Agente de Contratação e Pregoeiro, bem como ser constituída Equipe de Apoio, para a operacionalização das licitações da Assembleia Legislativa,

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Fica designada a servidora Josiane de Oliveira Costa, CPF n.º 813.208.335-00, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Assembleia Legislativa.

**Art. 2º** Fica constituída, como Comissão ou Grupo de Trabalho, a Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições legais e regulares, a qual deve ser composta pelos seguintes membros:

- I – Adriana da Silva Santos, CPF n.º 724.548.145-87;
- II – Teresa Virgínia Valença Teles de Menezes, CPF n.º 358.927.575-87;
- III – Sandra Máisa Freire, CPF n.º 416.124.426-68;



ESTADO DE SERGIPE  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ATO N.º 24.034**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

IV – Marcus Vinicius Santa Rita Freire Silva, CPF n.º 533.481.765-49;

V – Ricardo Augusto de Moraes Menezes, CPF n.º 189.474.415-20;

VI – Paulo César Machado, CPF n.º 236.308.255-91.

§ 1º O Agente de Contratação deve ser auxiliado, na fase externa, pela equipe de apoio e responder individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido em erro.

§ 2º O Agente de Contratação deve ser substituído em seus afastamentos e impedimentos pelo membro indicado no inciso I do "caput" deste artigo.

**Art. 3º** Cabe à Diretoria Administrativa – Dirad prestar o apoio técnico-administrativo-operacional necessários ao desempenho das atribuições legais e regulamentares designadas ou constituídas por este Ato.

**Art. 4º** Cabe à Diretoria-Geral – DG e à Diretoria Administrativa - Dirad, quando solicitado pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, disponibilizar servidores da Casa Legislativa para auxiliar na realização de seus serviços administrativos, podendo, ainda, a qualquer tempo, solicitar assessoramento técnico-jurídico à Diretoria Jurídica - Dijur.

**Art. 5º** O Agente de Contratação, sem prejuízo de suas atribuições funcionais normais, deve receber um Adicional de Trabalho Técnico ou Científico equivalente a 60 (sessenta) vezes o valor da UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), a ser pago, mensalmente, no período de 12 (doze) meses, contado a partir de 1º de fevereiro de 2024, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente os artigos 185 a 189 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

**Art. 6º** Pela participação no Grupo de Trabalho da Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação, cada servidor, sem prejuízo de suas atribuições funcionais normais, deve receber um Adicional de Participação em Comissão de Trabalho equivalente a 60 (sessenta) vezes o valor da UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), a ser pago mensalmente, no período de 12 (doze) meses, contado a partir de 1º de



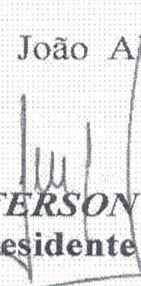
ESTADO DE SERGIPE  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ATO N.º 24.034**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

fevereiro de 2024, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente os artigos 182 a 184 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e o art. 1º-A da Lei nº 8.430, de 18 de junho de 2018, com as alterações da Lei nº 9.258, de 16 de agosto de 2023.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio “Governador João Alves Filho”, em Aracaju, 11 de janeiro de 2024.

  
Deputado **JEFERSON ANDRADE**  
Presidente

  
Deputado **LUCIANO BISPO**  
1º Secretário

Deputado **MARCELO SOBRAL**  
2º Secretário

## EXTRATO DE ATOS DA MESA E DA PRESIDÊNCIA

**ATO Nº 24.033** - Em 11 de janeiro de 2024, revoga dispositivo do art. 2º e o art. 5º do Ato nº 23.701, de 1º de março de 2023, que constitui, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá providências correlatas.

**ATO Nº 24.034** - Em 11 de janeiro de 2024, dispõe sobre a designação, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, do Agente de Contratação e do Pregoeiro, constitui Equipe de Apoio, e dá providências correlatas.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23.534** - Em 22 de dezembro de 2023, designar Camilla Roberta Santos de Araújo, CPF. nº XXX.975.025-XX, Assessor Técnico-Parlamentar, para responder, em substituição, pelo expediente do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Deputado, Símbolo CCEL-02, em exercício no Gabinete da Deputada Maísa Mitidieri, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, em virtude do afastamento do titular para gozo de férias.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23.536** - Em 26 de dezembro de 2023, deferir a renovação da cessão de Elton Coelho Santos, CPF. (MF) XXX.992.285-XX, Técnico Legislativo, Nível NM, Referência 17, para a Prefeitura Municipal de Aracaju, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 02 de janeiro de 2024.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23.544** - Em 28 de dezembro de 2023, conceder a Francisco Elder Fontes de Farias Fernandes, CPF. nº XXX.724.088-XX, Técnico de Nível Superior - Farmacêutico Bioquímico, Nível NS, Faixa 15, Licença-Prêmio, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente aos quinquênios de 20 de março de 1999 a 20 de março de 2004; 20 de março de 2004 a 20 de março de 2009; 20 de março de 2009 a 20 de março de 2014 e 20 de março de 2014 a 20 de março de 2019.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23.571** - Em 09 de janeiro de 2024, conceder a Whyllmma Santos Ferreira, CPF. nº XXX.481.535-XX, Técnico Legislativo, Código NM, Referência 17, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23.573** - Em 09 de janeiro de 2024, aposentar por tempo de contribuição, Cilene Ludovice Bispo de Carvalho, RG nº XXX.274/SE, CPF. nº XXX.816.065-XX, Auxiliar Legislativo, Nível NB, Faixa-15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

